



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 22 de agosto de 2018.

OFICIO PRP Nº. 112/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

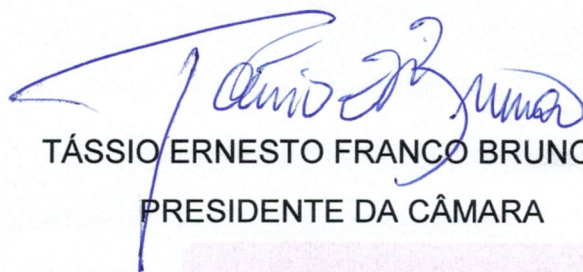
Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 68/2018**, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 19/2018 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Avenida Tenente Bie, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Zé Maria Brandão), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 21 de agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	015759/2018	
Registro	30/08/2018 14:08:13	3ª via (Processo)
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	OFICIO PRP Nº 112/2018	
	AUTÓGRAFO DE LEI	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Avenida Tenente Bie, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 21/08/2018, o Projeto de Lei Complementar nº 19/2018, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Zé Maria Brandão), Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Avenida Tenente Bie, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Avenida Tenente Bie, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Avenida Tenente Bie”, o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia próximo a mercearia, com término no final do calçamento, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de agosto de 2018



TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta



SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vice Presidente



GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS

Secretário

